

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:  
Loj.: Simb.: SUBLIME RENASCENÇA Nº 890 - Or.: de São Paulo –  
SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito de Emulação e reunir-se-á às quartas-feiras, às  
20:00 horas, à Rua Dona Carolina, 63 – Vila Mariana - Or.: de São  
Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Dona Carolina, 63 – Vila  
Mariana – Cep.: 04110-030 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 19 de junho de 2019 da E.: V.: como data de  
FUNDAÇÃO e 10 de julho de 2019 como data de Concessão da Carta  
Constitutiva Provisória;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Flavio Alves  
Miceli;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Adilson Kleber Ferreira

Alexandre Bispo de Moura  
Brenno Paione Louzada  
Felipe Matecki  
Flavio Alves Miceli  
José Fernando de Santana  
José Wagner Rodrigues Ribeiro  
Nilson Leal Santos  
Romulo Eduardo Ferreira  
Ronaldo da Hora Silva  
Silvio Luis Biscaro  
Thiago Gibello Gatti Magalhães

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 6ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre